

## ATA 034/RO/2022

Aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões da AGERST, situada à Rua Emílio Rabenschlag, nº 188, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, com amparo legal na Portaria nº.029/AGERST/2021, os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; Conselheiro Vice-Presidente José Luiz Juruena; Conselheiros titulares Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo e Marco Antônio Victor Simch; o Conselheiro Suplente convidado, Geraldo Gottert; o Procurador Jurídico Rogério Moura Pinheiro Machado; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; e, a Secretária - Geral Patrícia Moraes de Campos. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

**1.0 Aprovação da Ata nº.033/2022 da Reunião Ordinária realizada em 08 de Junho de 2022:** Aprovada por unanimidade pelo Conselho Diretor. ....

**2.0 Pendências da Pauta anterior:** As pendências estão refletidas na pauta do dia. ....

**3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos:** Inclusão do item 12.0. ....

**4.0 Correspondência Expedidas:**

- Requerimento para Reserva do Plenário da Câmara para Audiência Pública dia 28/06/22.

**5.0 Correspondências Recebidas:**

- Ofício 2022 019 Consórcio TCS – Comprovante de pagamento de taxa de regulação;

- Ofício nº.244/2022 CORSAN – Encaminhando comprovante/pagamento de taxa de regulação;

- **Convite para o 4º ENARMIS** dias 27 a 29 de julho em Florianópolis – SC: Aprovada pelo Conselho Diretor a participação do Presidente Ernani no evento.

- Ofício 00861.002.727\_2020-0063 Ministério Público – Sugestões para Resolução Esgoto;

- Ofício 569 - 2022 SUPRIN – CORSAN - Resposta ao TN 61-2022 Referente ao Processo nº.2021/95 - Relator Conselheiro Marco.

**6.0 Relato Reunião com SEMASS – dia 13/06/22 – Pauta: Fiscalização de obras:** O Fiscal Claudiomiro relatou a reunião que teve por objetivo solicitar à Secretaria de Meio Ambiente a formalização do repasse da responsabilidade à Secretaria de Obras, no que compete a fiscalização de obras novas entregues pela CORSAN. Naquela reunião ficou definido que será formalizado, por parte da SEMASS, por meio de inclusão no Plano de Trabalho, a questão da responsabilidade da Secretaria de Obras para fiscalizar obras novas da CORSAN; assim como, se verificada a não conformidade na obra, a CORSAN será notificada com prazo de cinco dias para regularizar, e, não atendendo, será encaminhada a não conformidade ao Fiscal do contrato, na Secretaria de Meio Ambiente. Quanto ao veículo para fiscalização da Secretaria de Obras, o servidor responsável informou que foi disponibilizado veículo. O Presidente Ernani solicitou que o Diretor Elias monitore junto ao Fiscal do contrato CP 269/2014, Servidor Jeferson Gerhardt da

SEMASS, quanto a formalização da responsabilidade da Secretaria de Obras, para fiscalização de obras novas da CORSAN. ....

**7.0 Processo 2019/20 – Metas e Indicadores CORSAN – Relator Conselheiro Fábio:** O Conselheiro relatou o andamento do trabalho da Comissão de Metas e Indicadores, e tratativas para definir as metas e indicadores de forma consensual com Poder concedente e Concessionária. O Presidente referiu que o PMSB é o guia e o que está posto nesse Plano deverá ser cumprido. Ficou definido que o Parecer prévio será apresentado pelo Relator na próxima Reunião Ordinária, assim como o Parecer Jurídico, para publicação antes da Audiência Pública, agendada para o dia 28/06/22, na Câmara de Vereadores. ....

**8.0 Processo 2020/34 – Taxa de Regulação Consórcio TCS – referente aos atrasados que foram quitados:** O Conselheiro Juruena, na qualidade de Relator do Processo, relembrou a situação do processo, onde houve parcelamento em 13 vezes, da dívida referente a taxa de regulação do Consórcio TCS, acrescido de multa e correção monetária, tendo sido efetuado o pagamento da última parcela dessa composição, quitando assim a dívida. No ensejo, foi comentado acerca do Processo de complemento tarifário do Consórcio TCS, cuja a documentação pertinente ao próximo pagamento, deverá ser enviada para análise e homologação da Agência, em tempo hábil, evitando convocação de Reunião Extraordinária. O Procurador Rogério referiu que vai contatar o Secretário de Mobilidade com o objetivo de agilizar o processo. ....

**9.0 Processos 2019/008 e 2019/035 - Audiência Pública dia 24/06/22 – Relator Conselheiro Astor:** O Relator fez suas considerações acerca das resoluções que serão editadas para conclusão dos assuntos que fazem parte dos Processos, comentando que levará os processos para preparar o material para a audiência pública. O Procurador Rogério também fez suas considerações a respeito dos pareceres jurídicos juntados aos processos, os quais serão publicados na página da AGERST, no site da Prefeitura, assim como o Ofício com as considerações do Ministério Público, junto ao link da 2ª Consulta e Audiência Pública do ano de 2022. O Relator solicitou ao Fiscal Claudiomiro que verifique junto a CORSAN quais os critérios para enquadramento na tarifa de baixa renda da água, e o número atual de usuários que se enquadram no residencial subsidiado. O Conselheiro Astor acrescentou considerações acerca da Resolução que disciplinará a utilização dos recursos do Fundo para adequação dos usuários, sem condições financeiras, a universalização do esgoto. O Presidente referiu que deverá constar na Resolução a recomendação para que a CORSAN e Prefeitura criem o Comitê Gestor dos recursos do Fundo de Disponibilidade de Esgoto. ....

**10.0 Processos Recursos Administrativos Relator Conselheiro Astor:** Não apresentou processos nesta plenária. ....

**11.0 Processo 2022/071 – Condomínio Residencial Swiss – Fiscal Claudiomiro:** O Fiscal relatou vistoria realizada no Condomínio, sendo que a CORSAN nega a ligação de água porque passaria a rede em imóvel de terceiro, necessitando autorização, ocorrendo que, o usuário tem comprovante de que houve a doação do imóvel à Prefeitura. Já a



Prefeitura não fornece a autorização, não restando claro por qual motivo, sendo que, o impasse ensejou o recurso administrativo junto a Agência, pleiteado pelo usuário. O Fiscal juntou o Termo de Vistoria e documentos comprobatórios entregues pelo Usuário, nos autos do Processo. Após debates, o Conselho Diretor determinou que seja oficiado à Prefeitura (Secretaria de Planejamento e PGM) para manifestação. ....

**12.0 Tabela Tarifária atualizada – serviços da CORSAN:** a CORSAN enviou o pedido de homologação da atualização da tabela tarifária, a partir do índice de reajuste fixado, sendo que o Processo será instaurado e o Presidente Ernani nomeou o Conselheiro Marco como Relator. Tendo em vista que na próxima plenária o Conselheiro Marco não estará presente, o seu suplente, Conselheiro Geraldo, apresentará o parecer ao Conselho Diretor. ....

**Assuntos Gerais:**

**Status do PROGRAMA ACERTAR:** Com AGESAN, em fase de publicação do Edital para contratação de empresa que realizará os trabalhos. Diretor Elias monitorando. ....

**Status Processo 2020/113 – Referente as Fontes Alternativas:** O Conselheiro Astor, na qualidade de Relator, dará andamento nesta demanda, após a conclusão das Resoluções que envolvem o esgotamento sanitário. ....

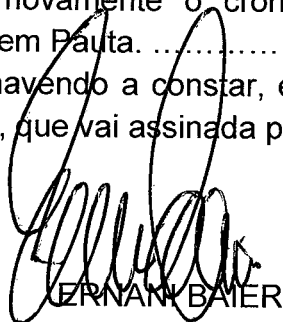
**PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico:** Previsto para o próximo ano. ....

**Revisão Regimento Interno AGERST:** Terá andamento, eis que a alteração da Lei da AGERST foi sancionada. ....

**Auditoria Contábil do FMGC:** Aguarda agendamento de audiência com o Promotor Érico Barin para verificar possibilidade de realizar a auditoria contábil no processo judicial de execução da sentença da Ação Civil Pública. ....

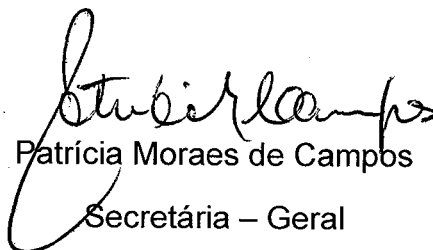
**Processo 2022/058 – Regramento para investidores e empreendedores:** O Presidente solicitou ao Conselheiro Juruena, Relator do processo, que atualizasse o status, tendo o Relator informado que está elaborando a minuta de resolução, e solicitando ao Procurador Jurídico Rogério que analise a referida minuta. O Presidente solicitou que o Relator compartilhe novamente o cronograma das etapas do processo, devendo o assunto permanecer em Pauta. ....

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER

Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos

Secretária – Geral